

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO (RF)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO AUTUADOR:

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ARDPV.

2. DADOS DO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Relatório nº. 010/2026

Data de Emissão: 19/08/26

Processo Administrativo nº: 025.000306/2026-25

3. IDENTIFICAÇÃO DO FISCALIZADO

Razão Social JTP Transporte, Serviços, Gerenciamento e Recursos Humanos LTDA.

CNPJ/CPF: 07.580.559/0009-34

Data da Fiscalização: 19 de agosto de 2026

4. OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

Serviço Fiscalizado: Monitoramento Linha 116 Esperança da Comunidade Bairro Cristal da Calama.

Contrato: nº. 005/PGM/2020

Local da Fiscalização: Ponto de partida, Avenida Calama, Bairro, Cristal da Calama, CEP 76825-301.

Período Fiscalizado: Manhã

Tipo de Fiscalização: () Ordinária (X) Extraordinária () Emergencial

5. METODOLOGIA DA FISCALIZAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que a metodologia empregada na presente fiscalização foi concebida de modo a assegurar a aferição objetiva, precisa e confiável da execução dos serviços de transporte público, bem como garantir a transparência e a rastreabilidade das informações obtidas ao longo da atividade fiscalizatória. Nesse contexto, procedeu-se à realização de diligências in loco no ponto previamente fixados pela DTO/ARDPV.

Para fins de registro e validação das constatações, utilizaram-se imagens captadas em tempo real por meio do aplicativo “Timestamp”, ferramenta que possibilita o registro fotográfico contendo, de forma automática, data, horário e coordenadas geográficas. Tal instrumento confere maior credibilidade, autenticidade e segurança às evidências documentais produzidas no curso da fiscalização.

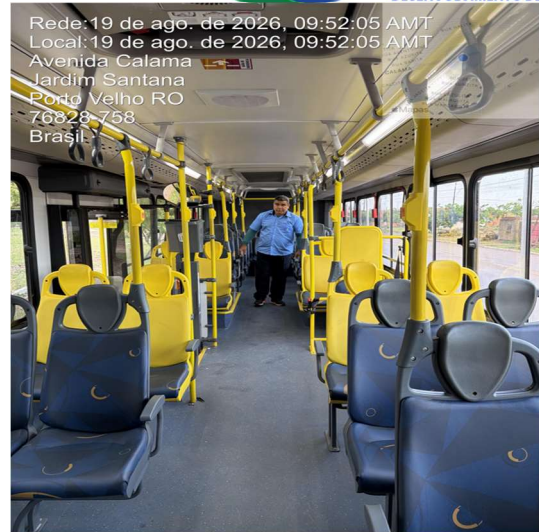
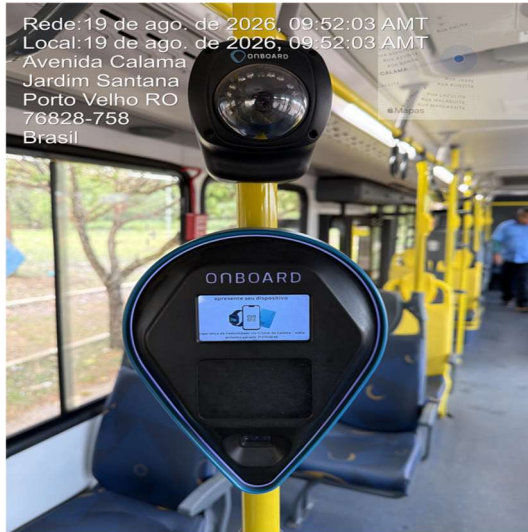
Dessa forma, a metodologia adotada integra a observação direta em campo, o registro fotográfico georreferenciado e a coleta de informações junto à população local, permitindo uma análise mais acurada quanto à regularidade e à eficiência da execução dos serviços.

6. CONSTATAÇÕES E ANÁLISE

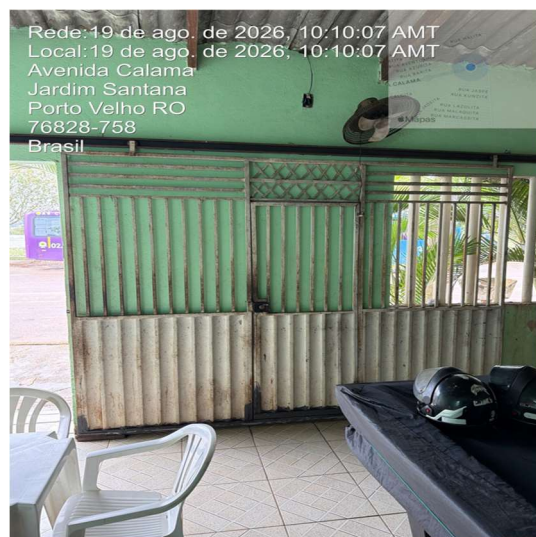
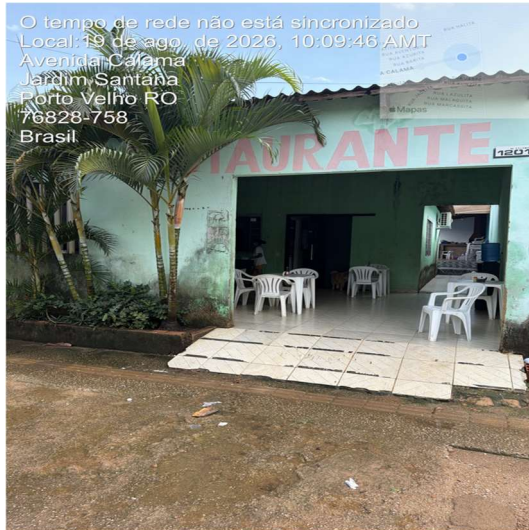
Esta equipe de fiscalização, em atendimento a estrita observância as diretrizes estabelecidas pela *DTO/ARDPV*, deu início às atividades às *09h30min do dia 19 de agosto de 2026*, procedendo à vistoria in loco operacional no sistema de transporte coletivo urbano do município de porto velho, Abrangendo a *linha 116, Esperança da Comunidade, ponto de saída, na Avenida Calama, Bairro Cristal da Calama, no período matutino, os locais de entrada e circulação dos ônibus para atendimento aos usuário.*

Nobre Diretor, abaixo seguem imagens em tempo real da fiscalização *in loco*, na linha 116 Esperança da Comunidade, devidamente registradas e revestidas das formalidades pertinentes, com o objetivo de instruir e corroborar as constatações realizadas por esta equipe técnica no exercício de suas atribuições fiscalizatórias. Vejamos:









7. IRREGULARIDADES E RECOMENDAÇÕES:

Em atendimento ao Despacho expedido no dia 18/08/2026, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 025.000306/2026-25, foram realizadas fiscalizações extraordinárias no período da manhã na Linha 116, Esperança da Comunidade, bairro Cristal da Calama, no dia 19/08/2026, no período compreendido entre 09h20min e 11h30min, observando-se a metodologia de fiscalização determinada pela Diretoria Técnica e Operacional, sem qualquer comunicação prévia à concessionária.

A diligência foi realizada no ponto inicial da linha 116, localizada na Avenida Calama, Bairro Cristal da Calama, tendo como objetivo verificar, de forma independente e sem interferência na operação, a regularidade dos horários programados, os intervalos entre os veículos e as condições gerais de atendimento aos usuários.

Durante a vistoria, foi constatado que os veículos utilizados na operação apresentavam condições favoráveis de funcionamento e conservação, encontrando-se, de modo geral, em condições adequadas para a prestação do serviço.

Quanto à limpeza, observou-se que os veículos apresentavam condições satisfatórias, proporcionando ambiente adequado aos usuários durante a realização dos deslocamentos.

Em relação à capacidade de transporte, verificou-se que os veículos suportam adequadamente o número de usuários atendidos durante a operação.

Observou-se ainda que os usuários realizam o desembarque em diferentes regiões ao longo do percurso, promovendo a distribuição dos passageiros durante a viagem. Dessa forma, não foi identificada situação de superlotação ou desconforto significativo aos usuários decorrente da quantidade de passageiros transportados.

Durante o acompanhamento da operação, verificou-se que o motorista realiza as paradas nos locais indicados para o embarque e desembarque dos usuários.

No momento do desembarque, o condutor aguarda o usuário sair completamente do veículo antes de iniciar novamente o deslocamento. Tal procedimento demonstra atenção às condições de segurança no embarque e desembarque.

Foi observado que o tempo médio de deslocamento é de aproximadamente:

- **Sentido de ida:** 50 minutos;
- **Sentido de retorno:** 50 minutos.

Os tempos mencionados correspondem à média observada durante a operação, podendo sofrer alterações em razão das condições de tráfego, paradas realizadas, embarque e desembarque de usuários e demais fatores relacionados à circulação viária.

8. RECOMENDAÇÕES:

Considerando as condições verificadas, recomenda-se:

1. Manutenção das condições de conservação e limpeza dos veículos, de modo a assegurar a continuidade da prestação do serviço em condições adequadas de conforto, higiene e segurança aos usuários.
2. Manutenção do controle adequado da lotação dos veículos, observando-se a capacidade máxima de passageiros e a distribuição dos usuários ao longo do itinerário, a fim de evitar situações de superlotação e preservar o conforto e a segurança dos passageiros.
3. Continuidade dos procedimentos de embarque e desembarque adotados pelos condutores, especialmente quanto à parada nos locais indicados e à espera até o desembarque completo dos usuários antes da retomada da viagem.

4. Acompanhamento periódico dos tempos de percurso da linha, considerando que foi observado tempo médio de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos tanto no sentido de ida quanto no sentido de retorno. Recomenda-se que eventuais alterações significativas nos tempos de viagem sejam monitoradas, especialmente em períodos de maior fluxo de tráfego, a fim de verificar possíveis impactos no cumprimento da programação operacional.
5. Monitoramento dos intervalos entre os veículos, de forma a verificar a regularidade da operação e a compatibilidade entre os horários programados e aqueles efetivamente praticados, especialmente nos períodos de maior demanda.
6. Realização de fiscalizações periódicas, inclusive de caráter extraordinário e sem comunicação prévia à concessionária, conforme determinação da Diretoria Técnica e Operacional, com o objetivo de acompanhar a continuidade e a regularidade da prestação do serviço.
7. Manutenção da observância das normas e procedimentos operacionais aplicáveis ao serviço de transporte coletivo, especialmente aqueles relacionados à segurança dos usuários, cumprimento do itinerário, horários, embarque, desembarque, conservação e condições de operação dos veículos.
8. Recomenda-se, por fim, que as condições verificadas na presente diligência sejam registradas e consideradas para fins de acompanhamento da evolução da operação da Linha 116, permitindo a comparação com futuras fiscalizações e a identificação de eventual necessidade de adoção de medidas corretivas.

9. CONCLUSÃO:

Diante das observações realizadas, conclui-se que os veículos avaliados apresentam, de modo geral, condições satisfatórias de operação, conservação e limpeza, não tendo sido identificada situação de superlotação durante o período observado. Os procedimentos adotados pelo motorista durante o embarque e desembarque dos usuários também se mostraram adequados, especialmente quanto à espera para o desembarque completo dos passageiros antes da retomada da viagem.

A diligência teve como finalidade verificar as condições de operação da linha, especialmente quanto à regularidade do serviço, aos intervalos entre os veículos, às condições de conservação e limpeza, à capacidade de transporte e aos procedimentos adotados durante o embarque e desembarque dos usuários.

Durante a fiscalização, constatou-se que os veículos utilizados na operação apresentavam condições favoráveis de funcionamento, conservação e limpeza, mostrando-se adequados à prestação do serviço. Quanto à capacidade de transporte, não foi observada situação de superlotação, considerando a distribuição dos usuários ao longo do itinerário e os diferentes pontos de desembarque.

Também foi verificado que os condutores realizam as paradas nos locais indicados para embarque e desembarque e aguardam a saída completa dos usuários antes de retomar o deslocamento, procedimento que contribui para a segurança dos passageiros.

No que se refere ao tempo de percurso, foi observado tempo médio de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos no sentido de ida e 50 (cinquenta) minutos no sentido de retorno. Ressalta-se que os tempos de viagem podem sofrer variações em função das condições de tráfego, quantidade de paradas, fluxo de passageiros e demais fatores inerentes à circulação viária.

Diante das condições verificadas durante a diligência, não foram identificadas, no período fiscalizado, situações que comprometessem de forma significativa a qualidade, a segurança ou a continuidade da prestação do serviço nos aspectos avaliados.

Recomenda-se, contudo, a continuidade do acompanhamento da Linha 116, especialmente quanto ao cumprimento dos horários programados, regularidade dos intervalos entre os veículos e manutenção das condições de conservação, limpeza, segurança e capacidade de transporte, mediante fiscalizações periódicas, a fim de assegurar a continuidade da prestação do serviço em condições adequadas aos usuários.

Assim, encaminha-se o presente Relatório Técnico para conhecimento e demais providências que a Diretoria Técnica e Operacional entender pertinentes.

Atenciosamente,

Porto Velho, 19 de agosto de 2026.

Renê Sá de Andrade
Assessor/ Fiscal – mat 00016

Alexandre Theol Denny Neto
Assessor/ Fiscal – mat 0009



Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE THEOL DENNY NETO
Data: 27/08/2026 23:59:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>